



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

N.º 1094

## HISTÓRICO

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE MATERIAL PERTEN -  
CENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**APROVADO**



## ANDAMENTO:

Nome Proposição: PROJETO DE LEI N.º 070/91

Data/Interstício

Entrada:	02	12	91
Expediente	03	12	91
Com. de Justiça:	03	12	91
Com. de Finanças:	03	12	91
Com. de Obras:			
Com. de Educação:			
Parecer:	05/06	12	91
Prorrogação de Parecer:			
Ordem do Dia:	06	12	91
Discussão/E: 1.ª)	06	12	91
Votação: 2.ª)	06	12	91
3.ª)			
Emendas: 1.ª)			
Art. 2.ª)			
3.ª)			
Adiamento: de:			
Art. a:			
Vista: de:			
Art. a:			
Redação Final:	09	12	91
Remessa do	10	12	91
Autógrafo:			



**APROVAD.**

*Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo*

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 070/91

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE MATERIAL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que o povo através de seus representantes Decretou e Eu Sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a Doar a terceiros, particulares, 50 ( cinquenta) telhas coloniais do tipo " Simonassi", que se encontram no pátio da Prefeitura.

PARAGRAFO ÚNICO\* A doação de que trata o cáput deste artigo é de caráter singular e beneficiará a um único interessado.

Artigo 2º- A Doação será efetivada mediante requerimento do interessado que primeiro protocolar sua petição nesta repartição pública municipal.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1991.

Dr. JOSÉ GOTARDO SPADETTO  
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo*

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM Nº 071/91

**APROVADC**

REFERÊNCIA - Projeto de Lei nº 070/91

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES,

O Projeto em tela visa autorização Legislativa para que o Executivo Municipal possa efetuar a doação de 50 (cinquenta) telhas coloniais do tipo " Simonassi" ao Sr. JOSÉ MOREIRA DA SILVA. Nossa solicitação prende-se ao fato de que o referido cidadão nos procurou nos pediu a doação desse material, que a Prefeitura possui em seu almoxarifado, e como se trata de uma pessoa que prestou muitos serviços para a municipalidade, enquanto servidor do DER, cuja prestação de serviços foi sem ônus, entendemos que a doação tem caráter justo.

Cordialmente

Dr. JOSÉ GOTARDO SPADETTO  
Prefeito Municipal



**APROVADO**

## Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PARECER

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS,  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 070/91.

RELATOR- VEREADOR SILVINO BONICENHA

### RELATÓRIO

Através do Of. PMCC Nº 379/91, o Prefeito municipal encaminhou a esta casa de Leis, o projeto de lei nº 070/91 que dispõe sobre a doação de bens municipais. A referida proposição foi lida na sessão do dia 03/12/91, e encaminhada a esta comissão para exame e parecer.

### PARECER

Esta comissão analisando a matéria, resolve dar seu parecer favorável à aprovação do referido projeto de lei.

Sala das Sessões, em 05 de Dezembro de 1991.

*Silvino Bonicenha*  
SILVINO BONICENHA- RELATOR

*Dejalma Nota*  
DEJALMA NOTA- com o relator

*Antonio Pinon*  
ANTONIO PINON- com o relator



# Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER

**APROVADO**

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 070/91.

RELATOR: VEREADOR JOSÉ AUGUSTO ZAQUE

## RELATÓRIO

Através do Of. nº379/91, o Exmo. Sr. Prefeito encaminhou a esta Casa de Leis, o projeto de Lei nº 070/91, que dispõe sobre a Doação de Material Pertencente ao Patrimônio Público Municipal e dá Outras Providências, sendo a referida proposição lida na sessão do dia 03/12/91, e encaminhada na mesma data a esta comissão para exame e parecer.

## PARECER

A comissão após examinar a matéria em pauta, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do referido projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 06 de Dezembro de 1991.

*José Augusto Zaque*  
JOSÉ AUGUSTO ZAQUE - RELATOR

*Antonio Gomes Pareto*  
ANTONIO GOMES PARETO - com o relator

*Laura Lyvar Lopes*  
LAURA LYVAR LOPES - com o relator



# Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

Registrado sob n. 1094

Protocolado em 02/12/1991

Respondido em 10/12/1991

Ofício n.º 198/91

*Antonio Pinheiro*  
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

Sessão de 03/12/1991

*Antonio Pinheiro*  
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

Aprovado em DUAS votação por

DOIS TERÇOS

Sala das Sessões, 06/12/1991

*Jamil*  
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 09/12/1991

*Jamil*  
PRESIDENTE



**APROVADO**

*Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo*  
Estado do Espírito Santo

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 070/91

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE MATERIAL PERTENCENTE  
AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Es-  
tado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que o povo através de  
seus representantes Decretou e Eu Sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Au-  
torizado a Doar a terceiros, particulares, 50  
( cinquenta) telhas coloniais do tipo " Simo-  
nassi", que se encontram no pátio da Prefeitu-  
ra.

PARAGRAFO ÚNICO\* A doação de que trata o cáput deste arti-  
go é de caráter singular e beneficiará a um único interes-  
sado.

Artigo 2º- A Doação será efetivada mediante requerimento  
do interessado que primeiro protocolar sua pe-  
tição nesta repartição pública municipal.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-  
ção, Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO  
CASTELO AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1991.

Dr. JOSÉ GOTARDO SPADETTO  
Prefeito Municipal